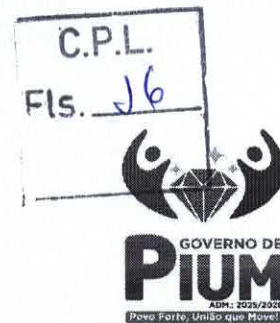




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade, **contratação de escritório de contabilidade para a prestação serviços técnicos profissionais especializados relativos a confecção de balancetes mensais elaboração de processo de despesas, emissão de notas de empenho e ordens de pagamento, para o Poder Executivo do Município de Pium – TO**, para atender as necessidades da Prefeitura do município de Pium, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica pela necessidade desses serviços contábeis para a manutenção das secretarias do município, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas secretarias desta municipalidade. Os serviços deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, serviços contábeis no valor de R\$ 185.579,52 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 15.464,96 (quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Primeiro – Os valores contratuais correspondentes aos serviços ora contratados serão atualizados, de forma proporcional, de acordo com a variação percentual positiva da Tabela PH-CASP.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0003.0003.04.123.0004.2013 – Secretaria de Finanças – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

5.1. Efetuar o pagamento da(s) empresa vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos serviços prestados.

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



5.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

7.2 Efetuar a os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

7.3 Dar plena garantia e qualidade dos serviços adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela realização dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital.

7.4 A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços objetos deste contrato no período de vigência do contrato.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme tabela PH-CASP (Piso de honorários contábeis aplicados ao Setor Público)

13. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Conforme planilha PH-CASP.

17. CONCLUSÃO

O município necessita desses serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área do Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais e ao Prefeito Municipal de Pium, para um bom andamento dos processos.

Pium -TO, 03 de janeiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal